Rio PREFEITURA | EDUCAÇÃO

1ª Coordenadoria Regional de Educação

1º TERMO ADITIVO Nº 15/2023 AO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2022

1º Termo Aditivo nº 15/2023 ao Termo de Colaboração nº 15/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - E/1ª CRE e a Providenciando a favor da vida, referente à prorrogação do prazo da parceria.

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2023, na Rua Edgard Gordilho, n.º 63, Saúde, CEP 20.081-070, Rio de Janeiro – RJ, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, pela Secretaria Municipal de Educação através da E/1ª CRE, representada por Monica Santos Melo, e a Providenciando a favor da vida, situado à Rua da América, nº 81, Santo Cristo, Rio de Janeiro, CEP nº 20220-590, inscrito no CNPJ sob o nº 19701694/0001-12, representado por Raquel da Gama Spinelli, portadora da carteira de identidade nº 13183862-5 (Detran-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 057.127.367-05, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 15/2022, conforme despacho autorizativo da Sra. Coordenadora Monica Santos Melo, datado de 22/06/2023, às fls. 436 do processo nº 07/01/001116/2022, publicado no D.O. RIO nº 68, de 26/06/2023, às fls. 28, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 15/2022 a prorrogação do prazo por mais **4 (quatro) meses** da parceria junto à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme Plano de Trabalho, Anexo II, do presente instrumento, a contar de **01/08/2023 até 30/11/2023**, art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea *"c"*, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de e R$ 366.166,67 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor acumulado do Termo de Colaboração nº 15/2022 que era de R$ 1.098.500,00 (um milhão, noventa e oito mil e quinhentos reais) passa a ser de R$ 1.464.666,67 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração n.º 15/2022, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 16.02.12.365.0623.2935, Código de Despesa nº 3.3.50.85.08 do orçamento de 2023, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2023/188, no valor de R$ 366.166,67 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023.

Monica Santos Melo
Matr: 11/153.611-9

Coordenador da E/1.ª CRE

Raquel da Gama Spinelli
Representante da Providenciando a favor da vida
CPF: 057.127.367-05

Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

ANEXO I

PRORROGAÇÃO B-MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4 MESES DE REPASSE	
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO	
PARCEIRO (A): PROVIDENCIANDO A FAVOR DA VIDA	
CNPJ: 19701694/0001-12	
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 15/2022	
VIGÊNCIA: 01/08/2022 ATÉ 31/07/2023	
PRAZO: 12 (DOZE) MESES	
META INICIAL	130
AUMENTO DE META (CASO TENHA OCORRIDO)	

HISTÓRICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO					
HISTÓRICO DE TERMO DE COLABORAÇÃO	Espécie	N.º do Termo ou Termo Aditivo	Período de execução	Valor	
	TERMO DE COLABORAÇÃO	15/2022	01/08/2022 A 31/07/2023	R$	1.098.500,00
	1.º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META				
	VALOR INICIAL ATUALIZADO DO TERMO DE COLABORAÇÃO			R$	1.098.500,00
	VALOR INICIAL ACUMULADO DO TERMO DE COLABORAÇÃO			R$	1.098.500,00

ESTIMATIVA DE CUSTOS MENSAL		
VALOR DA PER CAPITA MENSAL	META	CUSTO MENSAL DA PER CAPITA
650,00	130	R$ 84.500,00

ESTIMATIVA DE CUSTOS ADICONAL PROPORCIONAL			
Nº DE MESES DE REPASSE* (A)	VALOR MENSAL DA PER CAPTA (B)	FÓRMULA	VALOR DA 13ª PARCELA PARA O PERÍODO DE REPASSE (C)
4	R$ 84.500,00	C=AXB/12	R$ 28.166,67

VALOR DO TERMO ADITIVO	R$ 366.166,67

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
PARCELA	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DO REPASSE	LIBERAÇÃO DO REPASSE
1	agosto	R$ 84.500,00	Mediante assinatura do Termo Aditivo de Prorrogação do Termo de Colaboração; aprovação da Prestação de Contas do mês de maio e apresentação da Prestação de Contas do mês de junho.
2	setembro	R$ 84.500,00	Mediante a aprovação da Prestação de Contas do mês de junho e apresentação da Prestação de Contas do mês de referência julho.
3	outubro	R$ 112.666,67	Mediante a aprovação da Prestação de Contas do mês de julho e apresentação da Prestação de Contas do mês de agosto.
4	novembro	R$ 84.500,00	Mediante a aprovação da Prestação de Contas do mês de agosto e Apresentação da Prestação de Contas do mês de setembro.
VALOR DO TERMO ADITIVO		R$ 366.166,67	

VALOR ATUALIZADO DO TERMO DE COLABORAÇÃO	R$	1.464.666,67

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

Entidade Proponente:	**CNPJ:**
PROVIDENCIANDO A FAVOR DA VIDA	19.701.694/0001-12

Endereço: Rua da América, nº 81, Santo Cristo			
Cidade: Rio de Janeiro	**UF:** RJ	**CEP:** 20220-590	**Tel:** 21 98045-9521
E-mail: providenciando@gmail.com			

Banco: Bradesco	**Conta Corrente: 13937**	**Agência: 6017**

Nome do Representante Legal: Raquel da Gama Spinelli	
RG (Órgão Expedidor): 131.838.62-5	**CPF:** 057.127.367-05

Endereço do Representante Legal: Rua do Pinto, 02 – Santo Cristo – Rio de Janeiro -RJ	**CEP:** **20220-200**	**Telefone:** **21 98045-9521**
E-mail: providenciando@gmail.com		

Identificação da creche a ser beneficiada		
Nome: Creche Comunitária Anita Way		
Endereço: Rua da América, nº 81, Santo Cristo	**CEP:** 20220-590	**Telefone:** 21 98045-9521
Comunitária ( ): ( ) Qualificação Confessional ( ) Certificação como filantrópica ( ) Nenhuma das duas	**Privada sem fins lucrativos (x):** ( ) Qualificação Confessional ( ) Certificação como filantrópica (x) Nenhuma das duas	
Equipe Técnica-Administrativa-Pedagógica **Diretor:** Sergio Silva **Coordenador:** Elisângela da Silva **Profissional Especializado em Educação Especial:** Elisângela da Silva		

1– CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

IDENTIFICAÇÃO

Obtenção de parceria junto à Prefeitura do Rio de Janeiro, na forma per capita, visando complementar valores necessários à manutenção do atendimento educacional e nutricional às crianças matriculadas na Creche Comunitária Anita Way.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando que a entidade não visa lucros, a obtenção da parceria junto à Prefeitura, por intermédio da E/1ª CRE, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade do atendimento a demanda dessa faixa etária pela SME.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: 01/08/2023

Término: 30/11/2023

2– META / ETAPAS DE EXECUÇÃO /ESTIMATIVA DE CUSTO

2.1 - META: O atendimento educacional visa a atender a 130 (cento e trinta) crianças, na faixa etária de 06 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, matriculadas na creche em horário integral de 7:30h às 16:30h com atividades de atendimento educacional, em consonância com as orientações pedagógicas emanadas da Secretaria Municipal de Educação, e atendimento nutricional.

2.2- ETAPAS DE EXECUÇÃO: As ações decorrentes da execução do Termo de Colaboração serão contínuas, não implicando fases ou etapas.

2.3- ESTIMATIVA DE CUSTO:

VALOR PER CAPITA: R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

VALOR MENSAL PARA 130 CRIANÇAS: R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais)

VALOR ADICIONAL CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO: R$ 366.166,67 (trezentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

VALOR TOTAL: R$ 1.464.666,67 (um milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

2.4- DA RESERVA MÍNIMA DE VAGAS: Disponibilização de 130 vagas à Secretaria Municipal de Educação para atendimento a crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, no prazo de 01/08/2023 a 30/08/2023.

3- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1- APLICAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos recebidos mensalmente serão aplicados em despesas diversas, dentre as permitidas pela Resolução SME nº 289/2021 (aquisição de materiais, equipamentos, mobiliários e gêneros alimentícios; pagamento de pessoal e os

respectivos encargos; manutenção predial e de equipamentos e mobiliários, dentre outras vinculadas diretamente ao atendimento às crianças), de acordo com as prioridades estabelecidas, a partir das necessidades maiores que se apresentem em cada mês.

3.2- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PRORROGAÇÃO:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
PARCELA	**MÊS DE REFERÊNCIA**	**VALOR DO REPASSE**	**LIBERAÇÃO DO REPASSE**
1	agosto	R$ 84.500,00	Mediante assinatura do Termo Aditivo de Prorrogação do Termo de Colaboração; aprovação da Prestação de Contas do mês de maio e apresentação da Prestação de Contas do mês de junho.
2	setembro	R$ 84.500,00	Mediante a aprovação da Prestação de Contas do mês de junho e apresentação da Prestação de Contas do mês de referência julho.
3	outubro	R$ 112.666,67	Mediante a aprovação da Prestação de Contas do mês de julho e apresentação da Prestação de Contas do mês de agosto.
4	novembro	R$ 84.500,00	Mediante a aprovação da Prestação de Contas do mês de agosto e Apresentação da Prestação de Contas do mês de setembro.
VALOR DO TERMO ADITIVO		**R$ 366.166,67**	

VALOR ATUALIZADO DO TERMO DE COLABORAÇÃO	**R$**	**1.464.666,67**

3.3- PRESTAÇÃO DE CONTAS: Ocorrerá dentro do prazo estabelecido na Resolução SME nº 289/2021.

4- RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTE

Em atenção ao art. 24, VI, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, **DECLARO:**

Providenciando a Favor da Vida inscrita no CNPJ nº 19.701.694/0001-12, por intermédio de seu representante legal o Sr. Raquel da Gama Spinelli, portador da Carteira de Identidade nº131.838.62-5 e do CPF nº 057.127.367-05

( ) Possuir menos que 20 empregados;

(x) **Observar** percentual mínimo de vinte por cento de vagas para afrodescendentes dos respectivos gêneros, sendo dez por cento das vagas reservadas para homens e dez por cento para mulheres em organizações da sociedade civil com mais de 20 empregados, na forma do art. 4º da Lei Municipal nº 4.978/08.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023.

Raquel da Gama Spinelli
Representante Legal

5- APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Com fulcro no artigo 22, inciso IV, do Decreto nº 42696/2016, aprovo o Plano de Trabalho ora apresentado, com vista à celebração do Termo Aditivo de Prorrogação ao Termo de Colaboração n.º 15/2022.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura pelo Titular:

_____

ANEXO I - A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023.

Mônica Santos Melo
Matr: 11/153.611-9

Coordenador da E/1.ª CRE

Raquel da Gama Spinelli
Representante da Providenciando a favor da vida
CPF: 057.127.367-05

Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

ANEXO I – B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023.

Monica Santos Melo
Matr: 11/153.611-9

Coordenador da E/1.ª CRE

Raquel da Gama Spinelli
Representante da Providenciando a favor da vida
CPF: 057.127.367-05

Melissa Mendes Cidade 10/2024445-3

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Celia Martins Pereira 10/656552

Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)